

ANEXOS

AO CONTRATO N° 4232521201

**CONCESSÃO PATROCINADA PARA EXPLORAÇÃO
DA OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE
DE PASSAGEIROS DA LINHA 4 -- AMARELA DO
METRÔ DE SÃO PAULO, ABRANGENDO DE LUZ
ATÉ TABOÃO DA SERRA**



VERSÃO CMCP ATUALIZADA ATÉ O TA2

COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO



METRÔ

Rua Augusta, 1.626 - CEP 01304-902 - Cerqueira César - Fax (11) 3283-5228 - Tel. (11) 3371-7411
Caixa Postal 1872 - CEP 01059-970 - Endereço Telegráfico METROPOLITANO - São Paulo - SP - Brasil
CNPJ nº 62.070.362/0001-06 - Inscrição Estadual Nº 104.978.186.113

CONTRATO Nº 4232521201


**CONCESSÃO PATROCINADA PARA EXPLORAÇÃO DA OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
DA LINHA 4 - AMARELA DO METRÔ DE SÃO PAULO, ABRANGENDO DE LUZ ATÉ TABOÃO DA SERRA**

ANEXO I
PROPOSTA ECONÔMICA DA CONCESSIONÁRIA E
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

[Handwritten marks and signatures]

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL N° 42325212

**CONCESSÃO PATROCINADA PARA EXPLORAÇÃO DA OPERAÇÃO
DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
DA LINHA 4 - AMARELA DO METRÔ DE SÃO PAULO,
ABRANGENDO DE LUZ ATÉ TABOÃO DA SERRA**

Consórcio
Metro  **Quatro**

Volume 1

PROPOSTA ECONÔMICA

1ª VIA



Secretaria de Estado dos
Transportes Metropolitanos
RESPEITO POR VOCÊ



001

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 42325212

CONCESSÃO PATROCINADA PARA EXPLORAÇÃO DA OPERAÇÃO
DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
DA LINHA 4 - AMARELA DO METRÔ DE SÃO PAULO,
ABRANGENDO DE LUZ ATÉ TABOÃO DA SERRA

Consórcio MetroQuatro

Volume 1

PROPOSTA ECONÔMICA

1º VIA

Handwritten marks: a large '7', a circled 'A', and a signature 'W. S.' below them.

002

I. - ÍNDICE

Handwritten marks:
A @
W d

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 42325212
CONCESSÃO PATROCINADA PARA EXPLORAÇÃO DA OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE
PASSAGEIROS DA LINHA 4 - AMARELA DO METRÔ DE SÃO PAULO, ABRANGENDO DE LUZ ATE TABOÃO
DA SERRA

ÍNDICE DO VOLUME 1

000

PROPOSTA ECONÔMICA

I - ÍNDICE	002
II - CARTA DE APRESENTAÇÃO DO VOLUME 1 PROPOSTA FINANCEIRA	004
III - DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	
III.1 - Declaração da Instituição Financeira	008
III.2 - Comprovação que a Instituição Financeira já Financiou Projeto de Infra-Estrutura em parcela igual ou superior a 10% do valor do Contrato	029
IV - PLANO DE NEGÓCIOS	
IV.1 - Quadros do Plano de Negócios	
IV.1.1 - Balanço Patrimonial	035
IV.1.2 - Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos	039
IV.1.3 - Demonstração do Resultado e Fluxo de Caixa	043
IV.1.4 - Resultados do Fluxo de Caixa	047
IV.1.5 - Receita Líquida	049
IV.1.6 - Custos e Despesas Operacionais	053
IV.1.7 - Depreciação	057
IV.1.8 - Encargos Financeiros Líquidos	061
IV.1.9 - Serviço da Dívida	065
IV.1.10 - Investimentos / Fontes	069
IV.1.11 - Despesas Pré-Operacionais	073
IV.1.12 - Capital Social	077
IV.2 - Premissas Adotadas no Plano de Negócios	081
IV.3 - Versão Eletrônica dos Quadros do Plano de Negócios	093
V - TERMO DE ENCERRAMENTO	095

004

**II – CARTA DE APRESENTAÇÃO
PROPOSTA FINANCEIRA**

(Handwritten marks and signatures)



METRÔ

Transportes Metropolitanos
RESPEITO POR VOCÊ



GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO
RESPEITO POR VOCÊ

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 42325212
CONCESSÃO PATROCINADA PARA EXPLORAÇÃO DA OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE
TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DA LINHA 4 - AMARELA DO METRÔ DE SÃO PAULO,
ABRANGENDO DE LUZ ATÉ TABOÃO DA SERRA

São Paulo, 09 de agosto de 2006

À
COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ
São Paulo - SP

**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 42325212 - CONCESSÃO
PATROCINADA PARA EXPLORAÇÃO DA OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE
TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DA LINHA 4 - AMARELA DO METRÔ DE
SÃO PAULO, ABRANGENDO DE LUZ ATÉ TABOÃO DA SERRA.**

Prezados Senhores

1. **CONSÓRCIO METROQUATRO** por seu procurador, apresenta sua Proposta Econômica para a **CONCESSÃO PATROCINADA** em referência.
2. Examinando as condições do edital da concorrência nº 42325212 para a **CONCESSÃO PATROCINADA PARA EXPLORAÇÃO DA OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DA LINHA 4 - AMARELA DO METRÔ DE SÃO PAULO, ABRANGENDO DE LUZ ATÉ TABOÃO DA SERRA** e todos os documentos associados, o **CONSÓRCIO METROQUATRO** apresenta sua Proposta Econômica nas seguintes condições:
 - A PROPONENTE compromete-se a efetuar todos os investimentos necessários ao suprimento e montagem dos bens, equipamentos e instalações de sua obrigação, à operação e manutenção do sistema, como estabelecido no CONTRATO, bem como realizar o pagamento do valor correspondente a 1% (um por cento) sobre o montante dos investimentos previstos no fluxo de caixa de seu PLANO DE NEGÓCIOS, para atender ao estabelecido nos itens 11.2.4 e 11.2.4.1. das Condições Específicas constantes do edital;

Consórcio
Metro





METRÔ

Secretaria de Transportes Metropolitanos
Transportes Metropolitanos
RESPEITO POR VOCÊ



GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO
RESPEITO POR VOCÊ

- O valor a ser pago pelo PODER CONCEDENTE a título de contraprestação pecuniária da CONCESSÃO PATROCINADA é de R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais), na data base julho/2006.
- 096
3. Declara também que a apresentação desta Proposta importa na aceitação incondicional de todos os termos do Edital e da Minuta do CONTRATO que será firmado com a PROPONENTE selecionada.
 4. A presente proposta é válida pelo prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua apresentação.
 5. Fazem parte integrante desta proposta o Plano de Negócio e a Carta de compromisso da Instituição Bancária.
 6. Declara, ainda, que comparecerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da respectiva comunicação, atendendo as condições de prestação da Garantia de Execução Contratual, bem como as demais condições previstas no item 11 das Condições Específicas do Edital, para firmar o instrumento Contratual, estando ciente, ainda, das penalidades aplicáveis no caso do não comparecimento.



Luciano José Porto Fernandes
Procurador
CONSÓRCIO METROQUATRO





007

III – DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA




III – DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

III.1 – Declaração da Instituição Financeira

Handwritten signature

Handwritten mark



Handwritten signature and mark

DECLARAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
(ANEXO VIII - N)

São Paulo, 10 de julho de 2006.

A
Consórcio MetroQuatro
São Paulo - SP

Declaramos, para os devidos fins, que a pedido do CONSÓRCIO METROQUATRO, proponente desta licitação, examinamos o edital, a minuta de contrato de concessão e os anexos apresentados, bem como o Plano de Negócios elaborado pela proponente, analisando suas premissas e resultados.

Com base nessas informações, concluímos que a estrutura do projeto e Plano de Negócios contemplam os requisitos que permitirão o seu financiamento na modalidade de 'financiamento de projeto' (*project finance*). Especificamente, entendemos que dentro das premissas do Plano de Negócios, e dados os mecanismos de mitigação de riscos previstos na minuta de contrato, fica demonstrada a capacidade da CONCESSIONÁRIA de obter os financiamentos necessários ao cumprimento de suas obrigações contratuais e honrar esses compromissos financeiros, pontual e integralmente.

Declaramos que o BANCO PACTUAL S.A. é uma instituição financeira com experiência comprovada em financiamentos de projetos de infra-estrutura, e conta com equipe especializada na análise de viabilidade de projetos desta natureza.

O BANCO PACTUAL S.A. tem interesse em apresentar uma proposta ao CONSÓRCIO METROQUATRO para atuar como coordenador (*arranger*) do financiamento de projeto (*project finance*).

Esta declaração não representa e não deve ser entendida como um compromisso desta instituição de realizar qualquer financiamento ligado a este projeto. Qualquer possível financiamento seria condicionado à conclusão satisfatória de diligências apropriadas para projetos desta natureza, aprovações internas de crédito e documentação jurídica satisfatória.

enciosamente,

BANCO PACTUAL S.A.

Leandro de Azambuja Micotti
Procurador

Iuri Rapoport
Procurador



PROCURAÇÃOOUTORGANTE:

BANCO PACTUAL S.A., com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 5º e 6º andares, Torre Corcovado, Botafogo, CEP – 22250-040; inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.306.294/0001-45, neste ato representado na forma do seu Estatuto Social.

OUTORGADOS:

IURI RAPOPORT, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade n.º 22.173.445-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 132.461.398-06, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Prof. João Marinho n.º 109; **JOÃO MARCELLO DANTAS LEITE**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade sob o n.º 08497626-5 IFP-RJ, e inscrito no CPF sob o n.º 013.849.777-08, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Professor Julio Lohman n.º 321; **LEANDRO DE AZAMBUJA MICOTTI**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 130.589 e inscrito no CPF sob o n.º 167.898.058-77, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Morgado de Mateus, n.º 271, Casa 01, Vila Mariana; e **MICHEL CUKIERMAN**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade n.º 039.999.02-4 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 016.377.457-96, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Engenheiro Cortes Sigaud, n.º 179, apto. 502, Leblon na qualidade de **PROCURADORES "A"**.

PODERES:

Especiais para abrir e movimentar contas correntes, emitir, receber e endossar cheques, transferir recursos de uma agência para outra, emitir e endossar quaisquer outros títulos de crédito, inclusive, mas não limitado a Letras de Câmbio, Notas Promissórias, Recibos, Certificados de Depósitos Bancários e Certificados de Depósitos Interfinanceiros, requisitar, emitir, endossar e cancelar Documento de Saque Bancário (DSB), Documento de Depósito Bancário (DDB) e Debêntures, assinar quaisquer documentos perante o Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) e Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos (CETIP), representar o **OUTORGANTE** perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autárquicas, fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas, inclusive Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários, Superintendência de Seguros Privados, Departamento da Receita Federal, Junta Comercial, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, quaisquer instituições financeiras públicas ou privadas, bem como outras entidades de Direito Público ou Privado, inclusive Bolsas de Valores e de Mercadorias de qualquer parte do País, Caixa de Liquidação do Banco do Brasil, requerendo em todos os assuntos que forem de interesse do **OUTORGANTE**, podendo formalizar a transferência da custódia de quaisquer títulos e valores mobiliários, receber quaisquer quantias, requerer o registro de ingresso e/ou saída de recursos do País, assinar guias, conhecimentos, termos de responsabilidade, pagar quaisquer tributos e emolumentos, emitir e assinar os respectivos documentos, receber e dar quitação, representar o **OUTORGANTE** perante companhias de seguros na contratação e/ou liquidação de sinistros, assinar, também, quaisquer tipos de contratos, inclusive, mas não limitado a contratação de advogados, prestação de serviços, contratos para prestação de fiança, cartas de fiança, contratos de mútuo para financiamento de capital de giro com juros pré-fixados ou pós-fixados, contratos para desconto de títulos, contratos para abertura de crédito, contratos de hedge, contrato com outorga de mandato, contratos de mútuo e aluguel de debêntures, contratos de administração de carteira de clientes do **OUTORGANTE**, contratos de câmbio, inclusive os de Carteira de Valores Mobiliários, Fundos de Investimento regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários e pelo Banco Central do Brasil, administrados pelo **OUTORGANTE**, podendo ainda assinar quaisquer documentos referentes ao registro de investimento externo no Brasil perante o Banco Central do Brasil, Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (DARFs) relativos aos impostos devidos em decorrência de remessas ao exterior, receber ofícios, intimações, notificações e citações judiciais ou extrajudiciais, bem como assinar cartas de preposto em nome do **OUTORGANTE**, e representá-lo em quaisquer reuniões e/ou assembléias de sociedades nas quais o **OUTORGANTE** seja quotista ou acionista,



ficando estabelecido que tais atos terão plena validade e obrigarão o OUTORGANTE quando assinados em conjunto de dois, independente da ordem de nomeação, ou cada um em conjunto com qualquer Diretor do OUTORGANTE, ou cada um em conjunto com qualquer procurador "A", ou "B". Esta procuração fica válida para todo o ano fiscal de 2006. Ficam ratificados todos os atos anteriormente praticados pelos OUTORGADOS.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2005

Alessandro Monteiro M. Horta
BANCO PACTUAL S.A.

Rodolfo Riechert

Rodolfo Riechert
Diretor Executivo

ALESSANDRO MONTEIRO M. HORTA
Diretor Executivo

17º OFICIO DE NOTAS -- Resp. of. Exp.: Abilio Vieira Gomes
Rua do Carmo, 63 - Centro - Rio de Janeiro. 3806-1006. Reconheço
por semelhança as firmas de: ALESSANDRO MONTEIRO MORGADO HORTA e
RODOLFO RIECHERT
Cod: 0760BEFF98C5
Rio de Janeiro, 04 de Janeiro de 2006. Emf. por:
Em testemunho _____ da veracidade, Serventia: 9.38
202 P. Judiciário: 1.32
Lino da Silva Silveira Junior - Substituto Total : 7.7

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
RECONHECIMENTO
DE FIRMA
LRY
PV54629

CARTÓRIO DO 17º OFÍCIO DE NOTAS
Lino da Silva
Silveira Junior
Escrivente
Substituto

DE FIRMA
LRY
PV54628

OFÍCIO DE NOTAS - RJ

3.ª TABELIA DE NOTAS - S. PAULO
AUTENTICAÇÃO
Brendão Machado - Tabelião
19271-2324 - TEL. (11) 3128-4600

SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO
3.ª TABELIA DE NOTAS
1964

6 JAN 2006
SELOS
POR
VERBA

RODOLFO MOTTAS CASTAGNA - Escrivente
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

[Handwritten signatures and stamps]

PROCURAÇÃO:

012

OUTORGANTE:

BANCO PACTUAL S.A., com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 5º e 6º andares, Torre Corcovado, Botafogo, CEP - 22250-040; inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.306.294/0001-45, neste ato representado na forma do seu Estatuto Social.

OUTORGADOS:

ANA MARTA ARROCHELA LOBO PITTA DE GOUVEIA BODRA, portuguesa, casada, advogada, inscrita na OAB-SP sob o n.º 156.580 e inscrita no CPF sob o nº 022.901.197-76, residente e domiciliada na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Nove de Julho, 5713, apto. 41; JOSÉ OCTÁVIO MENDES VITA, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade n.º 8.339.947 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 022.288.518-17, residente e domiciliado na Rua Hans Nobiling n.º 161 - apto. 41; e RENATA GOMES SANTIAGO BROENN, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB-RJ sob o nº 91.580 e inscrita no CPF sob o nº 021.032.967-02, residente e domiciliada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro na Av. Heitor Beltrão, 57/401 - Tijuca; na qualidade de PROCURADORES "B".

PODERES:

Especiais para abrir e movimentar contas correntes, emitir, receber e endossar cheques, transferir recursos de uma agência para outra, emitir e endossar quaisquer outros títulos de crédito, inclusive, mas não limitado a Letras de Câmbio, Notas Promissórias, Recibos, Certificados de Depósitos Bancários e Certificados de Depósitos Interfinanceiros, requisitar, emitir, endossar e cancelar Documento de Saque Bancário (DSB), Documento de Depósito Bancário (ddb) e Debêntures, assinar quaisquer documentos perante o Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) e Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos (CETIP), representar o OUTORGANTE perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autárquicas, fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas, inclusive Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários, Superintendência de Seguros Privados, Departamento da Receita Federal, Junta Comercial, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, quaisquer instituições financeiras públicas ou privadas, bem como outras entidades de Direito Público ou Privado, inclusive Bolsas de Valores e de Mercadorias de qualquer parte do País, Caixa de Liquidação do Banco do Brasil, requerer em todos os assuntos que forem de interesse do OUTORGANTE, podendo formalizar a transferência da custódia de quaisquer títulos e valores mobiliários, podendo receber quaisquer quantias, requerer o registro de ingresso e/ou saída de recursos do País, assinar guias, conhecimentos, termos de responsabilidade, pagar quaisquer tributos e emolumentos, emitir e assinar os respectivos documentos, receber e dar quitação, representar o OUTORGANTE perante companhias de seguros na contratação e/ou liquidação de sinistros, assinar, também, quaisquer tipos de contratos, inclusive, mas não limitado a contratação de advogados, prestação de serviços, contratos para prestação de fiança, cartas de fiança, contratos de mútuo para financiamento de capital de giro com juros pré-fixados ou pós-fixados, contratos para desconto de títulos, contratos para abertura de crédito, contratos de hedge, contratos com outorga de mandato, contratos de mútuo e aluguel de debêntures, contratos de administração de carteira de clientes do OUTORGANTE, contratos de câmbio, inclusive os de Carteira de Valores Mobiliários, Fundos de Investimento regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários e o Banco Central do Brasil, administrados pelo OUTORGANTE, podendo assinar quaisquer documentos referentes ao registro de investimento externo no Brasil perante o Banco Central do Brasil, pedidos de registro de capital estrangeiro, Documentos de Arrecadação de Receltas Federais (DARFs) relativos aos impostos devidos em decorrência de remessas ao exterior; e representá-lo em quaisquer reuniões e/ou assembleias de sociedades nas quais o OUTORGANTE seja quotista ou acionista, ficando estabelecido que tais atos terão plena validade e obrigarão o OUTORGANTE quando assinados em conjunto com qualquer Diretor do OUTORGANTE, ou em conjunto com qualquer procurador "A". Esta procuração fica válida para todo o ano fiscal de 2006. Ficam ratificados todos os atos anteriormente praticados pelos OUTORGADOS.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2005

17º OFÍCIO DE NOTAS

Alessandro Monteiro M. Horta
BANCO PACTUAL S.A.

ALESSANDRO MONTEIRO M. HORTA
Diretor Executivo

17º OFÍCIO DE NOTAS

Rodolfo Riechert

Rodolfo Riechert
3.ª TABELA DE NOTAS DE SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO
Bel. Mateus Brandão Machado - Tabelião
3324 - TEL. (11) 3120-6600

SELOS POR VERBA
3.ª TABELA DE NOTAS DE SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO
13846221000
CASTAGNA - Escritório
SELO DE AUTENTICAÇÃO



Handwritten signatures and initials, including 'F. S. L.' and 'P. H. U. N. C.'.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Deorf/GTRJA-2005/06261

Rio de Janeiro (RJ), 5 de julho de 2005.

INSTITUIÇÃO BANCO PACTUAL S.A.
ENDEREÇO Praia de Botafogo, 501 / 5º e 6º Andares - Torre Corcovado - Botafogo 22250-040 Rio de Janeiro / RJ

ATO AGO de 29.4.2005	PROCESSO 0501296914	DATA DO DESPACHO 5.7.2005
--------------------------------	-------------------------------	-------------------------------------

ASSUNTO APROVADO POR ESTE ÓRGÃO :	
01. Eleição da Diretoria com mandato até a AGO/2006.	
Nome: Alessandro Monteiro Morgado Horta André Santos Esteves Antonio Carlos Canto Porto Filho Gilberto Sayão da Silva James Marcos de Oliveira Paulo Fernando Carvalho de Oliveira Roberto Balls Sallouti Rodolfo Riechert Rodrigo Guedes Xavier	Cargo: Diretor Executivo Diretor Executivo Diretor Executivo Diretor Executivo Diretor Executivo Diretor Executivo Diretor Executivo Diretor Executivo Diretor Executivo

OBSERVAÇÕES :
01. Atentar para o artigo 3º da Circular 3.172, de 30.12.2002, referente às informações dos ocupantes de cargos estatutários que devem ser objeto de comunicação ao Banco Central do Brasil.
02. Cadastrar, no módulo "Ocorrência / inclusão / comunicado / comunicado de vínculos / comunicado de data de posse" do Unicad, a data de posse dos membros estatutários homologados por esta carta (Circular 3.172, art. 3º; Carta-Circular 3.089, art. 2º, item XXX, letra "a"; Comunicado 12.716).

ESTAMOS DEVOLVENDO :
Documento relativo ao ato para fins de arquivamento no registro do comércio.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica no Rio de Janeiro


Adelino Rocha Cássio
Coordenador


Alexandre Martins Bastos
Analista

3.º TABELÃO DE NOTAS - S. PAULO
7 AUTENTICAÇÃO
Bel. Sérgio Brandão Machado - Tabelaço
22.02.2006 - L. 330 - TEL. (11) 3120-8600

SELOS POR VERBA
22 FEV. 2006

10844645886

BANCO PACTUAL S.A.
CNPJ nº 30.306.294/0001-45
NIRE nº 33300000402

Ata da Assembléa Geral Ordinária realizada em 29 de abril de 2005, lavrada em forma de sumário:

- 1. **Data, Hora e Local da Assembléa:**
Dia 29 de abril de 2005, às 09:00 horas, na Praia de Botafogo, n.º 501, 6º andar, Torre Corcovado, Cidade e Estado do Rio de Janeiro.
- 2. **Acionistas e demais Presentes:**
Os acionistas da Companhia, representando a totalidade do Capital Social, conforme se verifica das assinaturas no Livro de Presença de Acionistas.
- 3. **Presidente e Secretário da Assembléa:**
Presidente: Gilberto Sayão da Silva
Secretário: Alessandro Monteiro Morgado Horta

4. **Convocação:**
Dispensada na forma do Artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76.

5. **Deliberações Tomadas pela Unanimidade dos Acionistas:**

- a) Aprovação, sem quaisquer ressalvas ou emendas, do Relatório da Diretoria, do Balanço Patrimonial e das demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2004, devidamente publicadas no dia 30 de março de 2005, nos jornais Monitor Mercantil do Rio de Janeiro, e no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.
- b) Tomaram ciência os acionistas da Companhia, de que o Lucro Líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2004, foi de R\$ 136.340.868,58 (cento e trinta e seis milhões, trezentos e quarenta mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).
- c) Os acionistas ratificaram que não houve destinação dos 5% (cinco por cento) do Lucro Líquido, definidos em lei e no Estatuto Social da Companhia, para a Conta de Reserva Legal, tendo em vista que a mesma já atingiu o valor de 20% (vinte por cento) do valor do Capital Social, conforme estabelece o artigo 193 da Lei das S.A.
- d) Os acionistas ratificaram, a reversão, no valor de R\$ 16.619.011,78 (dezessets milhões, seiscentos e dezenove mil, onze reais e setenta e oito centavos), da Reserva de Lucros a Realizar para a Conta de Lucros ou Prejuízos Acumulados, em vista da realização de lucros neste montante, no exercício de 2004.
- e) Os acionistas deliberaram, por unanimidade, que o Lucro Líquido do exercício, acrescido do valor revertido da Conta de Reserva de Lucros a Realizar, conforme o item d) acima, teve sua destinação aprovada, em conformidade com o Artigo 22 do Estatuto Social, para a Conta de Reserva Estatutária, totalizando o montante de R\$ 152.959.880,36 (cento e cinquenta e dois milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais e trinta e seis centavos), para assegurar a manutenção do nível de capitalização da Companhia e o fluxo regular de pagamento de dividendos.
- f) Resolveram os acionistas, ratificar as distribuições de dividendos aprovadas nas Reuniões de Diretoria da Companhia realizadas em: (i) 07/04/2004, no valor de R\$ 37.027.000,00 (trinta e sete milhões, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos); (ii) 20/07/2004, no valor de R\$ 14.083.130,03 (quatorze milhões, oitenta e três mil, cento e trinta reais e três centavos).

Handwritten initials: WL



3.º TABELIAO DE NOTAS - S. PAULO
 Selos para o Tabelaio de Notas - Tabelaio de Notas
 Rua do Ouvidor, 111 - 11.º andar - Tel. (11) 3120-4600
 São Paulo - SP - 05012-900
 2006
 SELOS POR VERBA
 ABRENTADO
 SAO PAULO
 10046645857

oitenta e três mil, cento e trinta reais e três centavos); (iii) 06/08/2004, no valor de R\$ 346.505,40 (trezentos e quarenta e seis mil, quinhentos e cinco reais e quarenta centavos); (iv) 01/09/2004, no valor de R\$ 6.848.070,58 (seis milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, setenta reais e cinquenta e oito centavos); (v) 22/09/2004, no valor de R\$ 863.000,00 (oitocentos e sessenta e três mil reais); (vi) 08/10/2004, no valor de R\$ 4.508.155,06 (quatro milhões, quinhentos e oito mil, cento e cinquenta e cinco reais e seis centavos); e (vii) 02/12/2004, no valor de R\$ 11.344.922,54 (onze milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

- g) Finalmente, deliberaram os acionistas, pela reeleição, para o mandato de 1 (um) ano ou até a próxima Assembléia Geral Ordinária, dos seguintes Diretores Executivos da Companhia: ALESSANDRO MONTEIRO MORGADO HORTA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro elétrico, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.153.267-04, portador da identidade nº 835740 expedida pela SSP-ES, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, Botafogo, CEP – 22250-040; ANDRÉ SANTOS ESTEVES, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, analista de sistemas, portador da carteira de identidade nº 07.767.022-2, emitida pelo IFP/RJ e CPF nº 857.454.487-68, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 6º andar; ANTONIO CARLOS CANTO PORTO FILHO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 2.984.257, inscrito no CPF/MF sob nº 468.306.778-15, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 6º andar; GILBERTO SAYÃO DA SILVA, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, bancário, portador da carteira de identidade expedida pelo IFP sob o nº 04625996-6, e do CPF 016.792.777-90, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, Botafogo, CEP – 22250-040; JAMES MARCOS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 15.796.927, expedida pela SSP/SP, e do CPF nº 170.071.038-98, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3729 – 6º andar, Cep: 04.538-905; PAULO FERNANDO CARVALHO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 08.014.815-8, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 028.557.067/69, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, Botafogo, CEP – 22250-040; RODRIGO GUEDES XAVIER, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, economista, portador da carteira de identidade número 888711, expedida pela SSP-DF, e do CPF 443.495.481-49, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 6º andar; RODOLFO RIECHERT, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da carteira de identidade nº 05.198.936-6, expedida pelo IFP/RJ, e do CPF nº 899.477.897-72, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, Botafogo, CEP – 22250-040; e ROBERTO BALLS SALLOUTI, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, economista, portador da carteira de identidade nº 17.035.489-1, e do CPF nº 135.962.478-37, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3729 – 6º andar, Cep: 04.538-905; os quais encontram livres e desimpedidos para o exercício de suas atribuições, e preenchem todas as condições previstas na Resolução nº 3.041, do Banco Central do Brasil, de 28 de novembro de 2002, e alterações posteriores; permanecendo vagos os demais cargos da Diretoria.
- h) A Diretoria perceberá honorários globais, mensais, no valor de R\$ 70.598,00 (setenta mil, quinhentos e noventa e oito reais), os quais os Diretores dividirão entre si.



6. Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, a presente Ata lavrada, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas presentes. Ass.: Pactual S.A., representada por seus Diretores Executivos André Santos Esteves e Paulo Fernando Carvalho de Oliveira; e The Renart Foundation, neste ato representada por seu procurador o Sr. Francisco Antunes Maciel Mussnich.

Atesto que esta é cópia fiel extraída do original lavrada em forma de sumário.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2005.


Gilberto Sayão da Silva
- Presidente -


Alessandro Monteiro Morgado Horta
- Secretário -

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 Nome: BANCO PACTUAL S/A
 Nire: 33.3.000040-2
 Protocolo: 00-2005/105714-0 - 28/07/2005
 CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 05/08/2005. E O REGISTRO SOB O NÚMERO
 E DATA ABAIXO.
 00001541750
 DATA: 05/08/2005
 Valéria G.A.C. Sória
 SECRETÁRIA GERAL



TABELIAO DE NOTAS - S. PAULO
 AUTENTICAÇÃO
 Sr. Mateus Brandão Mecenas - Tabelião
 Av. SÃO LUIS, 197 / T. 324 - TEL. (11) 3120-8600
 S. Paulo
 PORATO 22 FEV. 2006 SELOS POR VERBA
 RS 1,70
 Autenticada e apresentada cópia fotográfica, conforme o original
 e em apreço na parte reproduzida, de que é cópia fi.
 RDO MOTTA CASTAGNA - Secretária
 VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS NA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO BANCO PACTUAL S.A. REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2005

ACIONISTAS PRESENTES	QUANTIDADE ON	QUANTIDADE PN	PERCENTUAL ON
Pactual S.A.	110.961.253	29.676.016	71%
The Renart Foundation	45.214.490	867.834	29%
		Ações em Resourana:	
		87.217.360	
	Total:	Total 100%:	Total:
	156.175.743	117.761.210	100%

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2005.

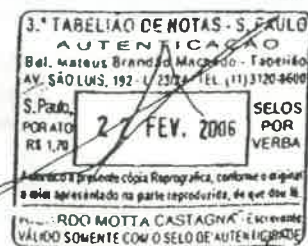

Gilberto Sayão da Silva
 - Presidente -


Alessandro Montenegro Morgado Horta
 - Secretário -

CV



4



[Handwritten signature]



BANCO CENTRAL DO BRASIL

DEORF/GTRJA-2004/05734

Rio de Janeiro (RJ), 08 de julho de 2004.

INSTITUIÇÃO
BANCO PACTUAL S.A.

ENDEREÇO
Av. República do Chile, 230 - 28º andar - Parte - Centro
20031-170 - Rio de Janeiro / RJ

ESC. Nº 293

ATO(S)	PROCESSO	DATA DO DESPACHO
RD de 28.06.2004	0401259690	05.07.2004

ASSUNTO(S) APROVADO(S) POR ESTE ÓRGÃO :

01. Eleição do Comitê de Auditoria com mandato indeterminado, como segue:

Nome:	Cargo:
Alessandro Monteiro Morgado Horta	Membro Qualificado
André Santos Esteves	Membro Efetivo
Antonio Carlos Canto Porto Filho	Membro Efetivo
Gilberto Sayão da Silva	Membro Efetivo

OBSERVAÇÕES :

Deverá a sociedade:

- atentar para o artigo 3º da Circular 3.172, de 30.12.2002, alterado pelo artigo 1º da Circular 3.218, de 08.01.2004, referente às informações dos ocupantes de cargos estatutários que devem ser objeto de comunicação ao Banco Central do Brasil.
- cadastrar, no módulo "Ocorrência / Inclusão / Comunicado / Comunicado de Vínculos / Comunicado de Data de Posse" do Unicad, a data de posse dos membros estatutários homologados por esta carta (Circular 3.172, art. 3º; alterado pelo art. 1º da Circular 3.218; Carta-Circular 3.089, art. 2º, item XXX, letra "a"; Comunicado 10.872).

ESTAMOS DEVOLVENDO :

Documento relativo ao ato para fins de arquivamento no registro do comércio.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica no Rio de Janeiro

Luciano Bálinski
Luciano Bálinski
Coordenador Substituto

Alexandre Martins Bastos
Alexandre Martins Bastos
Analista

3.º TABELÃO DE NOTAS - S. PAULO
AV. SÃO LUIS 157 - L. 2522 - TEL. (11) 204500
S. Paulo: 16 JAN 2006
ELOS
BOR
EHEM

SAOPASTO
ANTIFRAUDE
DIR. AG. EX. RES.

Comércio
REGISTRADO

BANCO PACTUAL S.A.
 CNPJ nº 30.306.294/0001-45
 NIRE nº 33300000402

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 14 de junho de 2004, rerratificadora das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas no dia 30 de abril de 2004, lavrada em forma de sumário:

1. **Data, Hora e Local da Assembléia:**
 Dia 14 de junho de 2004, às 11:30 horas, na sede social da Companhia, localizada na Avenida República do Chile nº 230 - 29º andar, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.
2. **Acionistas e demais Presentes:**
 Os acionistas da Companhia, representando a totalidade do Capital Social, conforme se verifica das assinaturas no Livro de Presença de Acionistas.
3. **Presidente e Secretário da Assembléia:**
 Presidente: André Santos Esteves
 Secretário: Alessandro Monteiro Morgado Horta
4. **Convocação:**
 Dispensada na forma do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76.
5. **Deliberações Tomadas pela Unanimidade dos Acionistas:**
 - (i) Em vista da edição da Resolução nº 3.198, em 27 de maio de 2004 pelo Conselho Monetário Nacional, resolvem os acionistas retificar as deliberações tomadas nos itens "a" e "b" da Assembléia Geral Extraordinária da Companhia, realizada no dia 30 de abril de 2004, passando os mesmos a vigorar da seguinte forma:
 - "a) *Utilizar Comitê de Auditoria da Companhia para todas as Instituições Financeiras e equiparadas pertencentes ao Grupo Pactual, nos termos das normas regulamentares vigentes, editadas pelo Conselho Monetário Nacional e/ou pelo Banco Central do Brasil, o qual estará instalado e em funcionamento a partir de 1º de julho de 2004, de acordo com as normas do "Regimento Interno" a ser aprovado em Reunião de Diretoria da Instituição.*
 - b) *Em vista da deliberação tomada no item anterior, resolvem os acionistas alterar o inciso XI do artigo 9º e inserir os artigos 17, 18 e 19 (abaixo) no Estatuto Social do Banco Pactual S.A., com a seguinte redação:*

"Artigo 9º

Compete ainda à Diretoria:

(...)

XI - *deliberar sobre a nomeação e a substituição dos auditores independentes e membros integrantes do Comitê de Auditoria do Banco Pactual S.A;*

(...)." b



6. **Encerramento:**

Nada mais havendo a tratar, a presente Ata lavrada, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas presentes. Ass.: Pactual S.A., representada por seus Diretores Executivos Gilberto Sayão da Silva e Paulo Fernando Carvalho de Oliveira e The Renart Foundation, neste ato representada por seu procurador o Sr. Francisco Antunes Maciel Mussnich. Rio de Janeiro, 14 de junho de 2004. Atesto que esta é cópia fiel extraída do original lavrada em forma de sumário.


Alessandro Monteiro Morgado Horta
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 Nome: BANCO PACTUAL S/A
 Nire: 33.3.0000040-2
 Protocolo: 00-2004/109677-0 - 14/07/2004
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 15/07/2004 E O REGISTRO SOB
 NÚMERO E DATA ABAIXO.
 00001443287
 DATA: 15/07/2004
 Valéria G. M. Serra
 SECRETARIA GERAL



LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO BANCO PACTUAL S.A. REALIZADA EM 14 DE JUNHO DE 2004

ACIONISTAS PRESENTES	QUANTIDADE ON	QUANTIDADE PN	PERCENTUAL ON
Pactual S.A.	110.961.253	29.676.016	71%
The Renart Foundation	45.214.490	867.834	29%
		Ações em tesouraria:	
		87.217.360	
	Total:	Total 100%:	Total:
	156.175.743	117.761.210	100%

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2004

Alessandro Montenegro Morgado Horta
 Alessandro Montenegro Morgado Horta
 Secretário

u

TABELÃO DE NOTAS - S. PAULO
 Av. Antônio Prado Machado - Tabela
 Av. SÃO LUIS, 102 - L. 2504 - TEL. (11) 2006600

JAN 2006

SÃO PAULO
 AUTENTICACÃO
 TABELÃO
 00646251356

SELO DE AUTENTICACÃO

CONFÉDICO

**ESTATUTO SOCIAL DO
BANCO PACTUAL S.A**

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Objeto e Duração

Artigo 1º

O BANCO PACTUAL S.A. é uma companhia que se rege por este Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares em vigor.

Artigo 2º

A Companhia tem sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, e poderá, por deliberação da Diretoria, abrir, manter e fechar escritórios, dependências, agências ou filiais em qualquer parte do território nacional ou do exterior, observadas as disposições legais e regulamentares em vigor.

Artigo 3º

A Companhia tem como objeto social a prática de operações ativas, passivas e acessórias inerentes às respectivas carteiras autorizadas (comercial, de investimentos, de crédito imobiliário e de crédito, financiamento e investimento), inclusive câmbio e administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com as disposições legais e regulamentares em vigor.

§ Único

A participação direta ou indireta de pessoas físicas no capital da Companhia pressupõe a sua atuação executiva na consecução dos objetivos sociais, e essa atuação será avaliada periodicamente em um sistema de meritocracia.

Artigo 4º

O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II

Capital Social

Artigo 5º - O Capital Social é de R\$ 208.692.740,10 (duzentos e oito milhões, seiscentos e noventa e dois mil, setecentos e quarenta reais e dez centavos), dividido em 156.175.743 (cento e cinquenta e seis milhões, cento e setenta e cinco mil, setecentas e quarenta e três) ações ordinárias e 117.761.210 (cento e dezessete milhões, setecentos e sessenta e uma mil e duzentas e dez) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.

§1º

Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral.

§2º

As ações preferenciais não terão direito de voto, sendo-lhes assegurada a prioridade no reembolso do Capital Social, em caso de dissolução da Companhia, sem prêmio.

§3º

Os certificados de ações, bem como os certificados múltiplos ou as cautelas provisórias da Companhia, se emitidos, serão assinados por dois Diretores.

CAPÍTULO III

Administração da Companhia

Artigo 6º

A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de 2 (dois) a 10 (dez) membros, acionistas ou não, dispensados de caução, sendo todos Diretores Executivos, todos residentes no país, eleitos e destituíveis a qualquer momento pela Assembléia Geral.

*Consolidado pela AGE realizada em 14/06/2004
(re ratificadora da AGOE realizada em 30/04/2004)*



§ 1º
O mandato de cada Diretor será de 1 (um) ano, admitida a reeleição.

§ 2º
A Assembléia Geral poderá deixar vagos até 8 (oito) cargos de Diretor Executivo.

§ 3º
Os Diretores tomarão posse, mediante assinatura do termo competente no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, e manter-se-ão em seus cargos até que seus sucessores assumam.

§ 4º
Em caso de vacância no cargo de Diretor Executivo, a Assembléia Geral, dentro de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da vacância, elegerá o novo Diretor que completará o restante do mandato, ressalvada a faculdade de a Assembléia Geral deixar vago o cargo, respeitado o número mínimo legal de dois Diretores.

Artigo 7º
A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por dois Diretores Executivos.

§ 1º
Em qualquer reunião da Diretoria é necessário o comparecimento de metade dos Diretores eleitos.

§ 2º
Todas as decisões da Diretoria serão tomadas por maioria dos votos dos Diretores eleitos.

§ 3º
As decisões da Diretoria serão registradas em atas e transcritas no livro próprio, sendo que as decisões destinadas a produzir efeitos perante terceiros serão arquivadas no Registro do Comércio e devidamente publicadas.

Artigo 8º
A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar sobre quaisquer matérias relacionadas com o objeto social, bem como adquirir, alienar e gravar bens móveis e imóveis, contrair obrigações, celebrar contratos, transigir e renunciar a direitos.

§ 1º
Em todos os atos ou instrumentos que criem, modifiquem ou extingam obrigações da Companhia, esta será representada por dois Diretores, agindo em conjunto, ou por um Diretor em conjunto com um procurador com poderes especiais, constituído por mandato assinado por dois Diretores, ou por dois procuradores com poderes especiais também constituídos por mandato assinado por dois Diretores.

§ 2º
A Companhia poderá ser, excepcionalmente, representada por um único Diretor ou procurador com poderes especiais, servindo a ata da respectiva reunião como documento hábil para prática dos atos autorizados.

§ 3º
Será dispensada a realização de Reunião de Diretoria, conforme disposto no parágrafo anterior, nos casos em que o Banco Pactual S.A., representado por um único procurador, comparecer em Assembléia Geral de Companhia Aberta, na qualidade de acionista, representante legal de investidores estrangeiros ou locais, inclusive na qualidade de administrador de fundos de investimento e/ou carteiras administradas, desde que a referida Companhia Aberta não pertença ao Grupo Pactual, seja como controlada, controladora ou controladora.

Consolidado pela AGE realizada em 14/06/2004
(retratificadora da AGOE realizada em 30/04/2004)

J. TABELIÃO DE NOTAS - S. PAULO
C/Av. Mal. Bragança N.º 1000 - Jd. Paulista
AV. SÃO LUÍS, 192 - J. 1304 - TEL. (11) 370-9600
S. Paulo, 16 JAN 2006
SELOS POR VÉRBO
Autenticado e preservado em sistema eletrônico controlado digitalmente
170 04 117-1125 31144 4. C/Av. São Jo

3º TABELIÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO

Consórcio
Instituto

§ 4º

Os procuradores "ad negocia" serão constituídos por mandato com prazo não superior a um ano, assinado por dois Diretores, no qual serão especificados os poderes outorgados.

§ 5º

As procurações "ad judicia" poderão ser outorgadas por prazo indeterminado, permitida, neste caso, a representação da Companhia em juízo por um procurador agindo isoladamente.

§ 6º

Na abertura, movimentação ou encerramento de contas de depósitos bancários, a Companhia será representada por dois Diretores agindo em conjunto, ou por um Diretor com um procurador, o qual agirá nos limites do seu mandato, ou por dois procuradores com poderes especiais, os quais agirão nos limites de seus mandatos.

§ 7º

O endosso de cheques emitidos a favor da Companhia para depósito em conta bancária de terceiros só obrigará validamente a Companhia se firmados por dois Diretores, ou por um Diretor em conjunto com um procurador com poderes especiais, constituído por mandato assinado por dois Diretores, ou por dois procuradores com poderes especiais também constituídos por mandato assinado por dois Diretores.

§ 8º

O endosso de cheques para depósito em conta-corrente da Companhia somente poderá ser efetuado mediante assinatura de um Diretor ou de dois procuradores com poderes especiais.

§ 9º

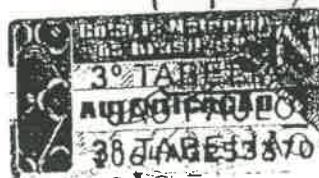
Nas reuniões ou Assembléias Gerais de sociedades de que seja sócia quotista ou acionista, a Companhia poderá ser representada por qualquer Diretor ou por um procurador com poderes especiais, constituído por mandato assinado por dois Diretores, observado o disposto no parágrafo 3º acima.

Artigo 9º

Compete ainda à Diretoria:

- I - cumprir e fazer cumprir as deliberações da Assembléia Geral;
- II - fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- III - supervisionar todas as operações da Companhia acompanhando o seu andamento;
- IV - coordenar as atividades de relações públicas da Companhia;
- V - aprovar o Balancete mensal da Companhia;
- VI - aprovar as Demonstrações Financeiras anuais e semestrais;
- VII - declarar dividendos, observado o Artigo 19;
- VIII - aprovar a instalação ou o encerramento de escritórios, dependências, agências ou filiais;
- IX - estabelecer funções e orientar os Diretores no exercício de suas atribuições;
- X - fixar a orientação do voto do representante da Companhia nas Assembléias Gerais ou Especiais das sociedades de que a Companhia é acionista, bem como aprovar previamente qualquer alteração contratual das sociedades de que a Companhia é sócia quotista;

Consolidado pela AGE realizada em 14/06/2004
(re ratificadora da AGOE realizada em 30/04/2004)



- XI - deliberar sobre a nomeação e a substituição dos auditores independentes e membros integrantes do Comitê de Auditoria do Banco Pactual S.A;
- XII - definir as diretrizes e normas acerca da participação dos empregados nos lucros da Companhia; e
- XIII - decidir os assuntos não previstos neste Estatuto e que não sejam de competência da Assembléia Geral.

Artigo 10

As reuniões de Diretoria poderão ser presididas e secretariadas por quaisquer dos Diretores Executivos da Companhia.

**CAPÍTULO IV
Assembléia Geral**

Artigo 11

A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á uma vez por ano dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social.

Artigo 12

As Assembléias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão nos casos e segundo a forma prevista na lei e neste Estatuto.

Artigo 13

As Assembléias Gerais serão convocadas por dois Diretores Executivos.

Artigo 14

A Assembléia Geral será instalada e presidida por um dos Diretores Executivos da Companhia, que deverá indicar um acionista, ou outro Diretor Executivo, ou advogado para secretariar os trabalhos.

Artigo 15

O acionista poderá ser representado na Assembléia Geral por procurador, constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, desde que o instrumento de mandato tenha sido depositado, na sede social, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data para a realização da Assembléia Geral.

**CAPÍTULO V
Conselho Fiscal**

Artigo 16

A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto de 03 (três) a 05 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, residentes no país, com as atribuições previstas em lei.

§ Único

O Conselho Fiscal somente funcionará nos exercícios sociais em que os acionistas solicitarem a sua instalação, devendo a Assembléia Geral competente eleger seus membros e fixar a respectiva remuneração.

**CAPÍTULO VI
Comitê de Auditoria**

Artigo 17

O Comitê de Auditoria é um órgão constituído para atendimento às normas regulamentares vigentes, editadas pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil, e será composto por no mínimo três e no máximo seis diretores da Sociedade, sem mandato fixo, devendo pelo menos um

Consolidado pela AGE realizada em 14/06/2004
(retratificadora da AGOE realizada em 30/04/2004)

Handwritten mark: *u*

Stamp: TABELA DE NOTAS - S. PAULO

Stamp: Conselho Monetário Nacional

Stamp: S. Paulo, 16 JUN 2006

Stamp: COLEÇÃO NOTAS

Stamp: ABELIA

Stamp: 966446253368

Stamp: COSTA

Stamp: COFEAJE

Stamp: Conselho Monetário Nacional

dos Diretores da Sociedade possuir comprovados conhecimentos de contabilidade e auditoria que o qualifiquem para a função, o qual será o responsável por coordenar as reuniões do Comitê de Auditoria.

§ 1º

Será membro nato do Comitê, o diretor designado para responder, junto ao Banco Central do Brasil, pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade previstos na legislação em vigor.

§ 2º

Os membros do Comitê de Auditoria, diretores da respectiva Sociedade, terão sua remuneração determinada anualmente pelos acionistas da Sociedade em Assembléia Geral Ordinária.

§ 3º

Conforme estabelecido no inciso XI do artigo 9º, é de competência exclusiva da Diretoria da Sociedade, a nomeação e destituição dos membros do Comitê de Auditoria, os quais serão sempre eleitos e destituídos pela unanimidade dos Diretores da mesma.

§ 4º

Conforme facultado pelas normas do Conselho Monetário Nacional referidas no caput deste artigo, o Comitê de Auditoria será único para todas as instituições financeiras e/ou equiparadas, pertencentes ao conglomerado Banco Pactual S.A.

Artigo 18

As atribuições do Comitê de Auditoria são aquelas previstas nas normas regulamentares vigentes, editadas pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil.

Artigo 19

O Comitê de Auditoria poderá ser extinto se a instituição não mais apresentar as condições exigidas para o seu funcionamento pelas normas regulamentares em vigor, emanadas pelo Conselho Monetário Nacional e/ou pelo Banco Central do Brasil, dependendo sua extinção de prévia autorização do Banco Central do Brasil e estando a mesma condicionada ao cumprimento de suas atribuições relativamente aos exercícios sociais em que exigido o seu funcionamento.

CAPÍTULO VII

Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Destinação do lucro

Artigo 20

O exercício social terminará a 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 21

Ao fim de cada exercício social, e no último dia do mês de junho de cada ano, a Diretoria elaborará com base nos registros comerciais da Companhia, as Demonstrações Financeiras previstas nas disposições legais e regulamentares em vigor.

§ 1º

Do lucro líquido das demonstrações financeiras levantadas no último dia do mês de junho de cada ano, 5% (cinco por cento) se aplicam, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal, que não pode exceder a 20% (vinte por cento) do capital social.

§ 2º

A Diretoria poderá declarar dividendos à conta de lucros ou de reservas de lucros, apurados em Balanços Patrimoniais Anuais ou Semestrais.

Consolidado pela AGE realizada em 14/06/2004
(retrratificadora da AGOE realizada em 30/04/2004)



§ 3º

A Diretoria poderá ainda determinar o levantamento de Balanços Patrimoniais intercalares no último dia útil do mês e declarar dividendos com base nos lucros então apurados, observadas as limitações legais.

Artigo 22

O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação:

- I - 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do Capital Social;
- II - valor necessário para o pagamento do dividendo obrigatório previsto no Artigo 23 deste Estatuto; e
- III - o saldo, ressalvada deliberação em contrário da Assembléia Geral, será destinado à constituição de reserva de lucro para assegurar a manutenção do nível de capitalização da Companhia e o fluxo regular de pagamento de dividendos, cujo valor não excederá o Capital Social.

Artigo 23

A Companhia distribuirá como dividendo entre todas as ações, em cada exercício social, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76.

Artigo 24

Nos exercícios sociais em que for distribuído o dividendo obrigatório, poderá ser, por deliberação da Assembléia Geral Ordinária, distribuída aos Diretores participação no lucro do exercício até o teto legal permitido, a ser rateada entre os Diretores de acordo como o que for deliberado pela Assembléia Geral.

Artigo 25

A Companhia destinará parte do seu lucro, apurado semestralmente, à distribuição aos seus empregados, de acordo com normas estabelecidas em reunião de Diretoria, específica para tal.

CAPÍTULO VIII
Dissolução e Liquidação

Artigo 26

A Companhia dissolver-se-á nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembléia Geral.

§ Único

A Assembléia Geral nomeará o liquidante, determinará a forma de liquidação e elegerá o Conselho Fiscal, que funcionará durante o período de liquidação

Alessandro Monteiro Morgado Horn
 Alessandro Monteiro Morgado Horn
 Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 Nome: BANCO FICTUAL S/A
 Nire: 33.3.000040-2
 Protocolo: 00-2004/109677-0 - 14/07/2004
 CERTIFICAMOS QUE ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DO REGISTRO Nº 00001443287 DE 15/07/2004 NÃO PODENDO SER UTILIZADO SEPARADAMENTE.
 Valéria G. M. Serra
 SECRETARIA GERAL

Consolidado pela AGE realizada em 14/08/2004
(retrâficadora da AGOE realizada em 30/04/2004)

TABELÃO DE NOTAS Nº 9 PAULO
 Bel. Malhada Grande Machado, 140 Anísio
 AV. SÃO LUIS, 192 - L. 21 - CT. 14 - 11200-000
 BANCO DO BRASIL
 3004 AGEP 3372



III – DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

III.2 – Comprovação que a Instituição Financeira Já Financiou Projeto de Infra-Estrutura em Parcela Igual ou Superior a 10% do Valor Contratado

ATESTADO

Atestamos, para os devidos fins que o Banco Pactual S.A., instituição financeira com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º e 6º andares e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.306.294/0001-45, financiou projeto de infra-estrutura em valor superior a R\$79.000.000,00 (setenta e nove milhões de reais), conforme descrição abaixo.

O financiamento acima descrito foi prestado em Agosto de 2004 e foi desenvolvido por meio de Distribuição Pública de 18.000 (dezoito mil) Debêntures Simples, não conversíveis em ações, nominativas escriturais, da espécie com garantia real, em duas séries, relativas à 1ª emissão desta Concessionária, sendo 9.000 (nove mil) debêntures de cada série, com valor unitário de ambas as séries de R\$10.000,00 (dez mil reais) na data de 01 de Julho de 2004, perfazendo o valor total de R\$180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais).

São Paulo, 20 de Março de 2006.



[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

Concessionária da Rodovia Presidente Dutra S.A.

13.º TABELIAO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP - Bel. ADELINO LUIS MARQUES
RUA PRINCESA ISABEL, 363 - BROOKLIN PAULISTA - CEP 04673-001 - TEL/FAX: (11) 5041-7822

Reconheço, Por Semelhança SW Econômico, a(s) firma(s) de MAURICIO SOARES NEGRÃO (1797287), CLAUDIO JOSE MACHADO SOARES (179731), São Paulo, 22 de março de 2006, em Test. da verdade. HELIO SOARES PIOLI - ESCRIVENTE Nº 0072000 HELIO SOARES PIOLI - ESCRIVENTE Nº 0072000 NO 004/220306 Válido somente com o Selo de Autenticidade Valor: R\$5,90



[Handwritten marks and signatures]



AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA
Delara

ATESTADO

Atestamos, para os devidos fins que o Banco Pactual S.A., instituição financeira com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º e 6º andares, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.306.294/0001-45, financiou projetos de infra-estrutura em valor superior a R\$79.000.000,00 (setenta e nove milhões de reais), conforme descrição abaixo.

Os financiamentos acima descritos foram prestados em junho de 2004 e foram desenvolvidos por meio de Distribuição Pública de Debêntures Simples alcançando valores totais de R\$ 135.000.000,00 (cento e trinta e cinco milhões de reais) e R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais).

São Paulo, 20 de março de 2006.

AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA S.A

MARCOS RODRIGUES
DA COSTA

CARLOS EDUARDO MONTEIRO DE
BARROS E SILVA

A firma de Marcos Rodrigues
da Costa e Carlos
Eduardo Monteiro de
Barros e Silva
confere com a de nosso registro.
BANCO PACTUAL S.A.

Leandro de Azambuja Micotti
Procurador

Cleu Lissoni
Procurador



ATESTADO

Atestamos, para os devidos fins que o Banco Pactual S.A., instituição financeira com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º e 6º andares, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.306.294/0001-45, financiou projeto de infra-estrutura em valor superior a R\$79.000.000,00 (setenta e nove milhões de reais), conforme descrição abaixo.

O financiamento acima descrito foi prestado em 2005 por meio de Contrato de Disponibilização de Recurso remontando o valor total de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais).

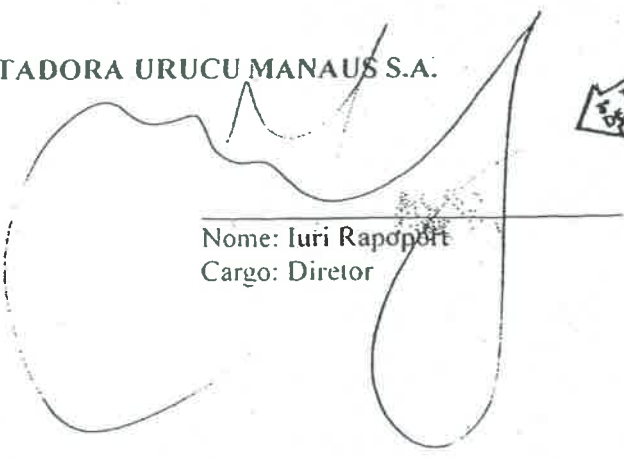
São Paulo, 21 de março de 2006.

TRANSPORTADORA URUCU MANAUS S.A.

3º TABELÃO DE NOTAS

3º TABELÃO DE NOTAS - SP


Nome: Guilherme da Costa Paes
Cargo: Diretor


Nome: Iuri Rapoport
Cargo: Diretor

3º TABELÃO DE NOTAS NEL MATEUS BRANCO MACHADO 100100

AV. SÃO LUIZ, 102 - 13º - CEP 01048-900
SÃO PAULO - SP - TEL: (011) 3128-4400 AA136233


Rec. Semelhança 3/4 Econ 0002 firma(s) de
GUILHERME DA COSTA PAES, IURI RAPOPORT

--- ao Test () da verdade ---
RICARDO MOTTA CASTAGNA ESCRIVENTE
Sao Paulo, 21 de Março de 2006.
CARINHO: 1175879 Guia 54 Valor: R\$5.20
BO 49481AA
1064



3º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
RICARDO MOTTA CASTAGNA
ESCRIVENTE





MRS

Logística S.A.

ATESTADO

Atestamos, para os devidos fins, que o Banco Pactual S. A., instituição financeira com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 501, 5º e 6º andares, e inscrita no CNPJ/MF sob o número 30.306.294/0001-45, por meio de Distribuição Pública de Debêntures Simples, coordenou, na condição de instituição-líder, operação em valor superior a R\$79.000.000,00 (setenta e nove milhões de reais), relacionado a projetos de infra-estrutura.


A distribuição de Debêntures acima mencionada foi executada em outubro de 2004 e alcançou valor total de R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais).

Rio de Janeiro (RJ), 22 de março de 2006

MRS LOGÍSTICA S.A.

Henrique Aché Pillar

Diretor Financeiro, Desenvolvimento e Relações com Investidores





Secretaria de Estado dos
Transportes Metropolitanos
RESPEITO POR VOCÊ



034

IV – PLANO DE NEGÓCIOS

Handwritten initials and marks

Handwritten signature and stamp

IV – PLANO DE NEGÓCIOS

IV.1 – Quadros do Plano de Negócios

IV.1.1 – Balanço Patrimonial

(Handwritten signature)

(Handwritten initials)



Transportes Metropolitanos
RESPEITO POR VOCÊ



BALANÇO PATRIMONIAL

Valores em R\$ Mil

	Ano -3	Ano -2	Ano -1	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
ATIVO											
Ativo Circulante	38.325	219.859	500.234	590.560	586.352	634.775	714.280	740.605	571.128	465.845	362.173
Disponível	-	-	-	23.104	92.173	93.349	22.853	78.386	-	-	-
Créditos	-	-	-	23.104	92.173	93.349	22.853	78.386	-	-	-
Estoques	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Antecipadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Realizável a Longo Prazo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Créditos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ativo Permanente	38.325	219.859	500.234	567.456	494.179	541.426	691.427	662.219	571.128	465.845	362.173
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Imobilizado	26.396	179.951	424.951	493.824	438.955	504.610	673.019	662.219	571.128	465.845	362.173
Diferido	11.928	39.908	75.283	73.632	55.224	36.816	18.408	-	-	-	-
PASSIVO											
Passivo Circulante	38.325	219.859	500.234	590.560	586.352	634.775	714.280	740.605	571.128	465.845	362.173
Empréstimos e Financiamentos	29.025	-	-	53.919	53.919	53.919	53.919	53.919	94.250	94.250	94.250
Fornecedores	29.025	-	-	53.919	53.919	53.919	53.919	53.919	94.250	94.250	94.250
Obrigações Tributárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Obrigações Trabalhistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Obrigações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Passivo Exigível a Longo Prazo	-	145.113	333.005	377.435	323.516	323.163	374.430	357.737	269.163	174.913	80.662
Empréstimos e Financiamentos	-	145.113	333.005	377.435	323.516	323.163	374.430	357.737	269.163	174.913	80.662
Resultado de Exercícios Futuros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Patrimônio Líquido	9.300	74.745	157.229	159.205	208.917	257.692	285.930	328.949	207.714	196.682	187.260
Capital Social	9.300	74.745	157.229	195.329	195.329	195.329	195.329	195.329	93.000	93.000	93.000
Reservas	-	-	-	-	2.486	4.924	6.336	8.487	11.080	14.207	17.508
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-	-	(36.124)	11.103	57.439	84.265	125.133	103.635	89.474	76.752

Contôrcio
Metrô



33



8ª edição de 3
Transportes Metropolitanos
RESPEITO POR VOCÊ



GOVERNO DO ESTADO DE
SAO PAULO
M. HIGASHI POR VOCE

BAIXÃO PATRIMONIAL
Valores em R\$ Mil

ATIVÓ.	Ano 9	Ano 10	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14	Ano 15	Ano 16	Ano 17	Ano 18	Ano 19
Ativo Circulante	261.507	155.511	111.600	111.600	111.600	111.600	111.600	111.600	111.600	111.600	111.600
Disponível	-	-	5.482	40.855	80.554	93.955	98.051	95.771	98.998	64.356	71.059
Créditos	-	-	5.482	40.855	80.554	93.955	98.051	95.771	98.998	64.356	71.059
Estoques	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Antecipadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Realizável a Longo Prazo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Créditos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ativo Permanente	261.507	155.511	106.118	70.745	31.046	17.645	13.549	15.829	12.602	47.244	40.541
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Imobilizado	261.507	155.511	106.118	70.745	31.046	17.645	13.549	15.829	12.602	47.244	40.541
Diferido	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PASSIVO	261.507	155.511	111.600	111.600	111.600	111.600	111.600	111.600	111.600	111.600	111.600
Passivo Circulante	40.331	40.331	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empréstimos e Financiamentos	40.331	40.331	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fornecedores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Obrigações Tributárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Obrigações Trabalhistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Obrigações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Passivo Exigível a Longo Prazo	40.331	40.331	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empréstimos e Financiamentos	40.331	40.331	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado de Exercícios Futuros	180.844	115.180	111.600	111.600	111.600	111.600	111.600	111.600	111.600	111.600	111.600
Patrimônio Líquido	93.000	93.000	93.000	93.000	93.000	93.000	93.000	93.000	93.000	93.000	93.000
Capital Social	93.000	93.000	93.000	93.000	93.000	93.000	93.000	93.000	93.000	93.000	93.000
Reservas	18.600	18.600	18.600	18.600	18.600	18.600	18.600	18.600	18.600	18.600	18.600
Lucros ou Prejuízos Acumulados	69.244	3.580	-	-	-	-	-	-	-	-	-

[Handwritten signatures and stamps]

Consórcio



Metro



METRÔ

SECRETARIA DE

**Transportes Metropolitanos
RESPEITO POR VOCE**



GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO
ESTADO DE S. PAULO

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores em R\$ Mil

	Ano 20	Ano 21	Ano 22	Ano 23	Ano 24	Ano 25	Ano 26	Ano 27	Ano 28	Ano 29	Ano 30
ATIVO	111.600	111.600	111.600	111.600	111.600	111.600	111.600	111.600	111.600	111.600	111.600
Ativo Circulante	77.761	76.225	81.857	87.490	38.473	53.214	67.404	81.593	91.596	101.598	
Disponível	77.761	76.225	81.857	87.490	38.473	53.214	67.404	81.593	91.596	101.598	
Créditos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Estoques	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Antecipadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Realizável a Longo Prazo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Créditos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ativo Permanente	33.839	35.375	29.743	24.110	73.127	58.386	44.196	30.007	20.004	10.002	
Investimentos											
Imobilizado	33.839	35.375	29.743	24.110	73.127	58.386	44.196	30.007	20.004	10.002	
Diferido	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PASSIVO	111.600	111.600	111.600	111.600	111.600	111.600	111.600	111.600	111.600	111.600	111.600
Passivo Circulante	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empréstimos e Financiamentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fornecedores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Obrigações Tributárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Obrigações Trabalhistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Obrigações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Passivo Exigível a Longo Prazo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empréstimos e Financiamentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado de Exercícios Futuros	111.600	111.600	111.600	111.600	111.600	111.600	111.600	111.600	111.600	111.600	111.600
Patrimônio Líquido	93.000	93.000	93.000	93.000	93.000	93.000	93.000	93.000	93.000	93.000	93.000
Capital Social	18.600	18.600	18.600	18.600	18.600	18.600	18.600	18.600	18.600	18.600	18.600
Reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

[Handwritten signature and initials]



Consórcio
Metrô

IV – PLANO DE NEGÓCIOS

IV.1 – Quadros do Plano de Negócios

IV.1.2 – Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos

**DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E
APLICAÇÕES DE RECURSOS**

Valores em R\$ Mil

(Números negativos entre parênteses)

	Ano -3	Ano -2	Ano -1	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
ORIGENS											
Pela Integralização de Capital Próprio	9.300	65.445	92.484	28.100	-	-	-	-	-	-	-
Pelo Ingresso de Capital de Terceiros	29.025	145.113	187.892	98.349	-	53.566	105.187	37.226	5.677	-	-
Pelo Resultado das Operações	-	-	-	37.154	122.989	135.444	141.204	165.291	157.133	167.839	171.481
APLICAÇÕES											
Pelos Investimentos	26.396	153.554	245.001	123.743	-	133.916	262.966	93.064	14.192	-	1.791
Pelos Diferimentos	11.928	27.980	35.375	16.756	-	-	-	-	-	-	-
Pelas Transferências de Financiamento para o Curto Prazo	-	-	-	53.919	53.919	53.919	53.919	53.919	94.250	94.250	94.250
Pagamento de Dividendos (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	70.756	73.589	75.440
Redução de Capital Social (*)	-	-	-	(30.815)	69.070	1.175	(70.495)	55.533	(118.717)	-	-
VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	-	29.025	-	(30.815)	69.070	1.175	(70.495)	55.533	(118.717)	-	-

(*) Incluído na DOAR o "Pagamento de Dividendos" e a "Redução de Capital Social" para o item de Aplicações




Consórcio
metrô

**DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E
APLICAÇÕES DE RECURSOS**
Valores em R\$ Mil

	Ano 9	Ano 10	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14	Ano 15	Ano 16	Ano 17	Ano 18	Ano 19
ORIGENS											
Pela Integralização de Capital Próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pelo Ingresso de Capital de Terceiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pelo Resultado das Operações	179.042	177.501	159.692	167.729	164.824	159.141	149.064	145.728	154.411	149.121	154.859
APLICAÇÕES											
Por Investimentos	5.329	-	1.925	17.717	-	-	-	5.506	-	41.877	-
Por Diferimentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Por Transferências de Financiamento para o Curto Prazo	40.331	40.331	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pagamento de Dividendos (*)	79.463	137.169	111.954	114.639	125.125	145.739	144.968	142.501	151.184	141.886	148.157
Redução de Capital Social (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	53.919	-	45.813	35.373	39.698	13.402	4.095	(2.279)	3.227	(34.642)	6.702

[Handwritten signature]





Secretaria de T.C. T.C.T.
Transportes Metropolitanos
RESPEITO POR VOCÊ



GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO
SAO PAULO - SP

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

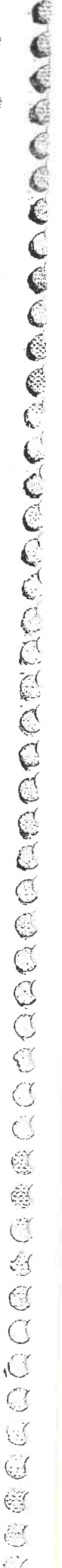
Valores em R\$ Mil

	Ano 20	Ano 21	Ano 22	Ano 23	Ano 24	Ano 25	Ano 26	Ano 27	Ano 28	Ano 29	Ano 30
ORIGENS											
Pela Integralização de Capital Próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pelo Ingresso de Capital de Terceiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pelo Resultado das Operações	146.382	143.932	153.152	149.949	151.767	145.327	142.759	154.228	149.319	153.322	141.182
APLICAÇÕES											
Pelos Investimentos	-	8.940	-	-	63.757	-	-	-	-	-	12.268
Pelos Diferimentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pelas Transferências de Financiamento para o Curto Prazo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pagamento de Dividendos (*)	139.679	136.528	147.520	144.317	137.026	130.587	128.569	140.038	139.317	143.319	137.512
Redução de Capital Social (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	93.000
VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	6.702	(1.536)	5.632	5.632	(49.016)	14.740	14.190	14.190	10.002	10.002	(101.598)

[Handwritten signature]



Consórcio
Metrô



IV – PLANO DE NEGÓCIOS

IV.1 – Quadros do Plano de Negócios

IV.1.3 – Demonstração do Resultado e Fluxo de Caixa



Secretaria de Transportes Metropolitanos
RESPEITO POR VOCÊ



**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
FLUXO DE CAIXA**

Valores em R\$ Mil

(números negativos entre parênteses)

	Ano -3	Ano -2	Ano -1	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
(+) Receita Líquida			128.486	248.951	259.605	264.628	342.722	346.565	350.408	354.600	
(-) Custos e Despesas Operacionais			(72.037)	(90.411)	(91.238)	(91.443)	(134.308)	(145.225)	(133.592)	(136.902)	
(-) Depreciação / Amortização	-	-	(73.277)	(73.277)	(86.669)	(112.966)	(122.272)	(105.283)	(105.283)	(105.462)	
(-) Encargos Financeiros Líquidos	-	-	(19.295)	(20.056)	(16.364)	(17.471)	(20.998)	(17.533)	(16.788)	(12.243)	
(=) Lucro Antes do IR e CS	-	-	(36.124)	65.207	65.334	42.749	65.144	78.524	94.745	99.993	
(-) Provisão para o CS e IR	-	-	-	(15.495)	(16.559)	(14.511)	(22.125)	(26.674)	(32.189)	(33.973)	
(=) Lucro Operacional	-	-	(36.124)	49.712	48.775	28.238	43.019	51.850	62.556	66.019	
(+) Depreciação / Amortização	-	-	73.277	73.277	86.669	112.966	122.272	105.283	105.283	105.462	
(+) Juros sobre Financiamentos	-	-	18.786	19.861	18.494	19.621	20.420	18.844	15.396	10.635	
(+) Integralização / Redução de Capital (*)	9.300	65.445	28.100	-	-	-	-	(102.329)	-	-	
(-) Despesas Pré-Operacionais	(11.928)	(27.980)	(35.375)	(16.756)	-	-	-	-	-	-	
(-) Investimentos	(26.396)	(153.554)	(245.001)	(123.743)	-	(133.916)	(262.966)	(93.064)	(14.192)	(1.791)	
(-) Distribuição de Dividendos	-	-	-	-	-	-	-	(70.756)	(73.589)	(75.440)	
(=) Fluxo de Caixa Operacional	(29.025)	(116.089)	(187.892)	(56.460)	142.850	20.022	(102.142)	92.647	(11.300)	109.646	
(+) Ingressos de Financiamentos	29.025	145.113	187.892	98.349	-	53.566	105.187	37.226	5.677	-	
(-) Serviço da Dívida (**)	-	(29.025)	-	(18.786)	(73.750)	(72.414)	(73.540)	(74.340)	(72.763)	(109.646)	
(=) Fluxo de Caixa do Acionista	-	-	-	23.104	69.070	1.175	(70.495)	55.533	(78.386)	-	
DSCR (Debt Service Coverage Ratio) (***)	-	0,00	0,00	0,98	1,40	1,62	1,65	1,95	1,90	1,39	
EBITDA	-	-	56.448	158.540	168.367	173.185	201.340	216.816	217.698	-	

(*) incluído o valor de redução de capital conforme demonstrado no Quadro CAPITAL SOCIAL.
 (**) excluídos Juros sobre Financiamento do período de construção por já estarem considerados como despesa pré-operacional
 (***) Índice de cobertura do serviço da dívida (DSCR) não inclui investimentos.

Condição
Metropolitano



Secretaria de Transportes Metropolitanos
Transportes Metropolitanos
RESPEITO POR VOCE



GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO
UMA CIDADANIA POR VOCE

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
 FLUXO DE CAIXA**

Valores em R\$ Mil

	Ano 20	Ano 21	Ano 22	Ano 23	Ano 24	Ano 25	Ano 26	Ano 27	Ano 28	Ano 29	Ano 30
(+) Receita Líquida	370.671	370.671	370.671	370.671	370.671	370.671	370.671	370.671	370.671	370.671	370.671
(-) Custos e Despesas Operacionais	(153.333)	(157.636)	(142.700)	(147.747)	(149.879)	(157.954)	(162.067)	(145.176)	(150.943)	(145.222)	(170.279)
(-) Depreciação / Amortização	(6.702)	(7.404)	(5.632)	(5.632)	(14.740)	(14.740)	(14.190)	(14.190)	(10.002)	(10.002)	(22.270)
(-) Encargos Financeiros Líquidos	964	1.194	1.141	1.334	1.527	(153)	352	838	1.325	1.668	2.011
(=) Lucro Antes do IR e CS	211.599	206.824	223.479	218.626	207.579	197.823	194.766	212.143	211.050	217.114	180.133
(-) Provisão para o CS e IR	(71.920)	(70.296)	(75.959)	(74.309)	(70.553)	(67.236)	(66.196)	(72.105)	(71.733)	(73.795)	(61.221)
(=) Lucro Operacional	139.679	136.528	147.520	144.317	137.026	130.587	128.569	140.038	139.317	143.319	118.912
(+) Depreciação / Amortização	6.702	7.404	5.632	5.632	14.740	14.740	14.190	14.190	10.002	10.002	22.270
(+) Juros sobre Financiamentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(93.000)
(+) Integralização / Redução de Capital (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Despesas Pré-Operacionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Investimentos	-	(8.940)	-	-	(63.757)	-	-	-	-	-	(12.268)
(-) Distribuição de Dividendos	(139.679)	(136.528)	(147.520)	(144.317)	(137.026)	(130.587)	(128.569)	(140.038)	(139.317)	(143.319)	(137.512)
(=) Fluxo de Caixa Operacional	6.702	(1.536)	5.632	5.632	(49.016)	14.740	14.190	14.190	10.002	10.002	(101.598)
(+) Ingressos de Financiamentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Serviço da Dívida (**)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(=) Fluxo de Caixa do Acionista	6.702	(1.536)	5.632	5.632	(49.016)	14.740	14.190	14.190	10.002	10.002	(101.598)
DSCR (Debt Service Coverage Ratio) (***)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EBITDA	217.338	213.034	227.970	222.924	220.792	212.716	208.604	225.494	219.727	225.449	200.392

[Handwritten signature]



[Handwritten initials]



IV – PLANO DE NEGÓCIOS

IV.1 – Quadros do Plano de Negócios

IV.1.4 – Resultados do Fluxo de Caixa



RESULTADOS DO FLUXO DE CAIXA

(números negativos entre parênteses)

	TIR ao ano	VPL R\$ mil
FLUXO DE CAIXA OPERACIONAL	5,88% (*)	(R\$ 93.186,49)
FLUXO DE CAIXA DO ACIONISTA	n/a (*)	R\$ 24.970,23

(*) pela estrutura proposta no DRE e Fluxo de Caixa constantes no Anexo II, não é possível se calcular as Taxas Internas de Retorno para os Fluxos de Caixa Operacional e do Acionista. Segundo a resposta para a pergunta nº 4 da Ata de Esclarecimentos de 26/06/2006, esta estrutura não poderá ser modificada para a apresentação da presente proposta, ficando a cargo do Poder Concedente o cálculo das Taxas Internas de Retorno com base em metodologia sugerida na própria Ata.

Taxas de desconto para cálculo do VPL (taxas reais):

Ke (CAPM) 16,5%

WACC 12,6%

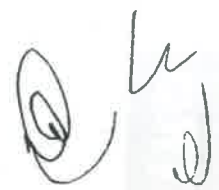
O cálculo do Ke e WACC está demonstrado nas "Premissas do Plano de Negócios".

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

IV – PLANO DE NEGÓCIOS

IV.1 – Quadros do Plano de Negócios

IV.1.5 – Receita Líquida





Secretaria de Transportes
Transportes Metropolitanos
RESPEITO POR VOCÊ



GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO
 PLANEJANDO POR VOCÊ

RECEITA LÍQUIDA

(números negativos entre parênteses)

	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10
DEMANDA (passageiros x mil)	98.499	204.204	211.822	214.415	284.490	287.680	290.870	294.350	297.540	300.730
- Passageiro exclusivo	4.925	10.210	10.591	10.721	28.449	28.768	29.087	29.435	29.754	30.073
- Passageiro integrado	93.574	193.994	201.230	203.695	256.041	258.912	261.783	264.915	267.786	270.657
Tarifa de Remuneração (R\$)	2,14	2,14	2,14	2,14	2,14	2,14	2,14	2,14	2,14	2,14
RECEITA TARIFÁRIA (R\$ mil)	110.663	229.423	237.981	240.896	334.845	338.599	342.354	346.450	350.205	353.959
CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA (R\$ mil)	18.750	18.750	18.750	18.750	-	-	-	-	-	-
RECEITAS NÃO TARIFÁRIAS (R\$ mil)	4.427	11.471	14.279	16.863	23.439	23.702	23.965	24.251	24.514	24.777
(-) TRIBUTOS INCIDENTES S/ RECEITAS ALÍQUOTAS	(5.354)	(10.693)	(11.405)	(11.880)	(15.562)	(15.736)	(15.911)	(16.101)	(16.276)	(16.450)
ISS (p/ Receitas Não Tarifárias)	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
PIS	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
COFINS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%
PIS (p/ Receitas Não Tarifárias)	7,60%	7,60%	7,60%	7,60%	7,60%	7,60%	7,60%	7,60%	7,60%	7,60%
COFINS (p/ Receitas Não Tarifárias)	1,65%	1,65%	1,65%	1,65%	1,65%	1,65%	1,65%	1,65%	1,65%	1,65%
TRIBUTOS (R\$ mil)	(221)	(574)	(714)	(843)	(1.172)	(1.185)	(1.198)	(1.213)	(1.226)	(1.239)
ISS (p/ Receitas Não Tarifárias)	(3.882)	(7.445)	(7.702)	(7.789)	(10.045)	(10.158)	(10.271)	(10.393)	(10.506)	(10.619)
COFINS	(841)	(1.613)	(1.669)	(1.688)	(2.176)	(2.201)	(2.225)	(2.252)	(2.276)	(2.301)
PIS (p/ Receitas Não Tarifárias)	(336)	(872)	(1.085)	(1.282)	(1.781)	(1.801)	(1.821)	(1.843)	(1.863)	(1.883)
COFINS (p/ Receitas Não Tarifárias)	(73)	(189)	(236)	(278)	(387)	(391)	(395)	(400)	(404)	(409)
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA (R\$ mil)	128.486	248.951	259.605	264.628	342.722	346.565	350.408	354.600	358.443	362.286

(Handwritten signatures and initials)





METRÔ

Secretaria de Infraestrutura
Transportes Metropolitanos
RESPEITO POR VOCÊ



GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO
RESPEITO POR VOCÊ

RECEITA LÍQUIDA

	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14	Ano 15	Ano 16	Ano 17	Ano 18	Ano 19	Ano 20
DEMANDA (passageiros x mil)	304.210	307.690	307.690	307.690	307.690	307.690	307.690	307.690	307.690	307.690
- Passageiro exclusivo	30.421	30.769	30.769	30.769	30.769	30.769	30.769	30.769	30.769	30.769
- Passageiro integrado	273.789	276.921	276.921	276.921	276.921	276.921	276.921	276.921	276.921	276.921
Tarifa de Remuneração (R\$)	2,14	2,14	2,14	2,14	2,14	2,14	2,14	2,14	2,14	2,14
RECEITA TARIFÁRIA (R\$ mil)	358.055	362.151	362.151	362.151	362.151	362.151	362.151	362.151	362.151	362.151
CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA (R\$ mil)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS NÃO TARIFÁRIAS (R\$ mil)	25.064	25.351	25.351	25.351	25.351	25.351	25.351	25.351	25.351	25.351
(-) TRIBUTOS INCIDENTES S/ RECEITAS ALÍQUOTAS	(16.641)	(16.831)	(16.831)	(16.831)	(16.831)	(16.831)	(16.831)	(16.831)	(16.831)	(16.831)
ISS (p/ Receitas Não Tarifárias)	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
PIS	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
COFINS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%
PIS (p/ Receitas Não Tarifárias)	7,60%	7,60%	7,80%	7,60%	7,60%	7,60%	7,60%	7,60%	7,60%	7,60%
COFINS (p/ Receitas Não Tarifárias)	1,65%	1,65%	1,65%	1,65%	1,65%	1,65%	1,65%	1,65%	1,65%	1,65%
TRIBUTOS (R\$ mil)	(1.253)	(1.268)	(1.268)	(1.268)	(1.268)	(1.268)	(1.268)	(1.268)	(1.268)	(1.268)
ISS (p/ Receitas Não Tarifárias)	(10.742)	(10.865)	(10.865)	(10.865)	(10.865)	(10.865)	(10.865)	(10.865)	(10.865)	(10.865)
PIS	(2.327)	(2.354)	(2.354)	(2.354)	(2.354)	(2.354)	(2.354)	(2.354)	(2.354)	(2.354)
COFINS	(1.905)	(1.927)	(1.927)	(1.927)	(1.927)	(1.927)	(1.927)	(1.927)	(1.927)	(1.927)
PIS (p/ Receitas Não Tarifárias)	(414)	(418)	(418)	(418)	(418)	(418)	(418)	(418)	(418)	(418)
COFINS (p/ Receitas Não Tarifárias)										
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA (R\$ mil)	366.478	370.671	370.671	370.671	370.671	370.671	370.671	370.671	370.671	370.671

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Consórcio
Metro